



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO RIO GRANDE DO SUL
Autarquia Federal - Lei nº 5.905/73

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 290/19

ORDEM DE COMPRA Nº 19/19

O CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO RIO GRANDE DO SUL – COREN-RS, Autarquia Federal criada pela Lei nº 5.905/73, inscrito no CNPJ sob nº 87.088.670/0001-90, inscrição estadual isenta, situado na Avenida Plínio Brasil Milano, nº 1155, Porto Alegre/RS, neste ato representado pelo Presidente Enfermeiro Daniel Menezes de Souza, no uso de suas atribuições, vem por meio deste autorizar a contratação da empresa **EDUARDO RITA BEM - EPP**, conforme ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 05/2019, publicado no DOU dia 29 de agosto de 2019, Pregão Eletrônico nº 08/2019, apresentada no Processo Administrativo nº 290/19, com a seguinte descrição:

Item	Produto	Especificações	Quant.	Preço unitário R\$	Preço total R\$
06	Almofada para coleta de digital	Almofada para coleta de digital, cor preta, formato redonda, secagem rápida, tinta atóxica. Tamanho: 5cmx1,5cm; Capacidade média: 2.500 coletas	20 unid.	21,10	422,00
15	Caneta marcador de texto amarela	Caneta tipo marca-texto na cor amarelo, ponta porosa chanfrada de escrita entre 3.0 e 5.0 mm, material plástico, tinta de composição fluorescente, cor amarelo brilhante, tampa na cor da tinta.	30 unid.	0,93	27,90
37	Pasta suspensa	Pasta para arquivo, tipo suspenso pendular, em material cartão marmorizado ou plastificado nas duas faces (interna e externa), gramatura aproximada de 350 g/m², 345 mm (largura) x 250 mm (comprimento), com haste para 2 furos em plástico polietileno, com visor em plástico transparente e etiqueta branca para visor.	100 unid.	1,40	140,00

EMPRESA CONTRATADA

EDUARDO RITA BEM – EPP
CNPJ 18.539.470/0001-93



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO RIO GRANDE DO SUL
Autarquia Federal - Lei nº 5.905/73

DOS VALORES

Valor total desta Ordem é de R\$ 589,90 (quinhentos e oitenta e nove reais e noventa centavos).

FORMA DE EXECUÇÃO

A empresa contratada deverá fornecer os produtos solicitados com as descrições acima apresentadas. A Empresa Contratada deverá observar a forma de execução descrita no Anexo I – Termo de Referência do Edital Pregão Eletrônico nº 08/2019.

Faz parte desta as obrigações descritas no Termo de Referência em especial as obrigações da Contratada.

FORMA DE PAGAMENTO

1. Deverá ser apresentada no departamento financeiro do COREN/RS a nota fiscal/fatura, emitida em 2 (duas) vias, devendo conter em seu corpo a descrição do objeto, o número do contrato/ordem de compra, o número da nota de empenho (1443/19) e o número da conta bancária da contratada, para depósito do pagamento, o qual deverá ser efetuado até o 30º (trigésimo) dia subsequente ao recebimento definitivo dos produtos, sempre de acordo com a ordem cronológica de sua exigibilidade e deduzidos os tributos eventualmente incidentes;
2. Na hipótese da fatura/note fiscal apresentar erros ou dúvidas quanto à exatidão ou documentação, o contratante poderá pagar apenas a parcela não controvertida no prazo fixado para pagamento, de acordo com o relatório emitido pela tesouraria, ressaltando o direito da contratada de reapresentar para cobrança as partes controvertidas com as devidas justificativas, caso em que a contratante terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, a partir do recebimento, para efetuar a análise e o pagamento;
3. O pagamento será efetuado em moeda nacional, após efetivamente atestado pela divisão responsável pela solicitação do material;
4. O COREN/RS reserva para si o direito de não efetuar o pagamento se, no ato da atestação, a licitante não tiver fornecido o objeto por ela contratado, de acordo com as especificações constantes neste termo de referência;
5. O pagamento somente poderá ser efetuado se a contratada estiver em situação fiscal regular junto a Receita Federal, FGTS e TST;



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO RIO GRANDE DO SUL
Autarquia Federal - Lei nº 5.905/73

6. O contratante poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela contratada;
7. A empresa contratada deverá reter na nota fiscal os tributos incidentes sobre o fornecimento do produto, quais sejam: IR (imposto de renda), contribuições para o PIS/PASEP, COFINS (contribuição para o financiamento da seguridade social) e CSLL (contribuição social sobre o lucro líquido), considerando o disposto na Lei 9.430/96, Lei 10.833/2003, com última alteração pela Lei 12.207/11 e instrução normativa nº 1234/12 e a natureza jurídica autárquica do contratante.
8. O Contratante poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela Contratada.
9. O Contratante reserva-se no direito de efetuar eventual retenção em virtude de cumprimento de legislação ou determinação judicial.

DA JUSTIFICATIVA

A presente ORDEM DE COMPRA é oriunda do Processo Administrativo nº 290/19, sendo que o Termo de Referência, bem como a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 05/2019 apresentada, fazem parte integrante desta, como se neles estivessem transcritos, não podendo as partes deles se afastar.

FISCAL DA EXECUÇÃO

É declarado fiscal de execução da presente Ordem de Compra Alexandre Pereira Barbisan.

Porto Alegre, 11 de setembro de 2019.

Daniel Menezes de Souza
COREN-RS 105.771 - ENF
Presidente